



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício n.º 0004/2026-GP/PMC

Cáceres - MT, 05 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref. Protocolo 28.268/2025.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 1356/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 045, de 12 de dezembro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apenas, descritas a seguir:

| Lei nº | Data       | Ementa/Referência                                                                                                                                                                                                     | Dados de publicação– <i>Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XX</i> |
|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.390  | 22/12/2025 | <i>“Dispõe sobre a criação do auxílio-alimentação aos servidores efetivos e em comissão do Quadro de Pessoal do Serviço de Saneamento Ambiental Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres e dá outras providências.”</i> | Ed. nº 4.892 de 23.12.2025 p. 233                                                       |

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/256C-9862-EC58-CAD1>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 256C-9862-EC58-CAD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 29/01/2026 11:22:36 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/256C-9862-EC58-CAD1>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**LEI Nº 3.390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**"Dispõe sobre a criação do auxílio-alimentação aos servidores efetivos e em comissão do Quadro de Pessoal do Serviço de Saneamento Ambiental Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, autarquia integrante da administração indireta do Município, a indenização mensal do auxílio alimentação.

§ 1º A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.

§ 3º O auxílio-alimentação não será:

- a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
- b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
- c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

§ 4º O auxílio-alimentação será custeado com recursos da Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

§ 5º O auxílio-alimentação é incalculável com outro de espécie semelhante, tais como auxílio para cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

§ 6º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

§ 7º Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.

§ 8º O valor do auxílio-alimentação será revisto por portaria na mesma data base e segundo o mesmo índice da remuneração dos servidores da Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres (RGA).

§ 9º O auxílio-alimentação passa a integrar o PPA/2026-2029, a LDO/2026 e a LOA/2026 e suas alterações.

§ 10 O servidor em gozo de férias ou licença-prêmio tem direito a receber o auxílio-alimentação.

§ 11 Será devido o auxílio-alimentação nos afastamentos que contarem como tempo de efetivo exercício no serviço público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 22 de dezembro de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS**  
**(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)**

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Criação do auxílio-alimentação de R\$ 500,00 no âmbito do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: 01 de janeiro de 2026.

| DEMONSTRATIVO DO MONTANTE PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR APLICAÇÃO DIRETA CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO E INDIRETA – PODER EXECUTIVO – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL                                         |                          |
| Descrição da despesa                                                                                                                   | Valor orçado             |
| 3.3.90 APLICAÇÃO DIRETA DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                   | R\$ 28.494.600,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                     | <b>R\$ 28.494.600,00</b> |

| DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO        |                       |                       |                       |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PODER EXECUTIVO - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL |                       |                       |                       |                                       |
| Descrição das despesas por elemento de despesa                                               | 2026                  | 2027                  | 2028                  | Total da despesa aumentada no período |
| 49 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                                                                     | R\$ 324.000,00        | R\$ 324.000,00        | R\$ 324.000,00        | R\$ 972.000,00                        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                                                    | <b>R\$ 324.000,00</b> | <b>R\$ 324.000,00</b> | <b>R\$ 324.000,00</b> | <b>R\$ 972.000,00</b>                 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

| DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                          |                                  |                       |                       |
|---------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Dotação aprovada                            | Despesa Fixada LOA 2026  | Estimado para 2026 (sem aumento) | Aumento de despesa    | Saldo (Margem)        |
| 3.3.90                                      | R\$ 28.494.600,00        | R\$ 27.253.888,43                | R\$ 324.000,00        | R\$ 916.711,57        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>R\$ 28.494.600,00</b> | <b>R\$ 27.253.888,43</b>         | <b>R\$ 324.000,00</b> | <b>R\$ 916.711,57</b> |

| DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL |                |                |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Descrição do evento                                                                   | 2026           | 2027           | 2028           | Total          |
| Intensificação na fiscalização das perdas                                             |                |                |                |                |
| Intensificação na cobrança das faturas vencidas                                       | R\$ 324.000,00 | R\$ 324.000,00 | R\$ 324.000,00 | R\$ 972.000,00 |
| Redução de despesas sem caráter obrigatório                                           |                |                |                |                |

| DATA:      | ASSINATURA DA ORDENADORA DE DESPESA: | ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS: |
|------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| 12/12/2025 |                                      |                                 |

Elaborado por: Lucas dos Reis Carvalho

Endereço: Av. Brasil, 119, Jardim Celeste – Fone/Fax: (065) 3223-1500  
Web site: [www.caceres.mt.gov.br/](http://www.caceres.mt.gov.br/)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

| OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC) DE APLICAÇÃO DIRETA DO ORÇAMENTO DE 2026 |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ELEMENTO DE DESPESA                                                      | Águas do Pantanal |
| 3.3.90                                                                   | R\$ 28.494.600,00 |
| TOTAL                                                                    | R\$ 28.494.600,00 |

| CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO AUMENTO MENSAL DA DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO (ELEMENTO 46) |                                |                                  |                                |                                |                                |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| QUANTIDADE DE SERVIDORES                                                                           | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO TOTAL MENSAL | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO TOTAL 2026 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO TOTAL 2027 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO TOTAL 2028 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO TOTAL DO TRIÊNIO |
| 54                                                                                                 | R\$ 500,00                     | R\$ 27.000,00                    | R\$ 324.000,00                 | R\$ 324.000,00                 | R\$ 324.000,00                 | R\$ 972.000,00                       |

| PROJEÇÃO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC) DE APLICAÇÃO DIRETA |                   |              |                   |              |                   |              |                   |              |                   |         |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|---------|-------------------|
| Código                                                          | 2021              | % de aumento | 2022              | % de aumento | 2023              | % de aumento | 2024              | % de aumento | 2025 Estimado     | % médio | 2026 Estimado     |
| 3.3.90                                                          | R\$ 17.388.122,39 | +1,71%       | R\$ 17.090.628,62 | -21,24%      | R\$ 20.720.931,19 | +13,53%      | R\$ 23.524.580,25 | +5,63%       | R\$ 24.849.958,67 | +9,67%  | R\$ 27.253.888,43 |

| DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                   |                                  |                                          |                    |                                        |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------------------------|------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|
| Código                                      | LOA 2026          | ESTIMADO PARA 2026 (SEM AUMENTO) | SALDO/MARGEM ANTES DO AUMENTO DE DESPESA | AUMENTO DE DESPESA | SALDO/MARGEM APÓS O AUMENTO DE DESPESA |
| 3.3.90                                      | R\$ 28.494.600,00 | R\$ 27.253.888,43                | R\$ 1.240.711,57                         | R\$ 324.000,00     | R\$ 916.711,57                         |
| TOTAL                                       | R\$ 28.494.600,00 | R\$ 27.253.888,43                | R\$ 1.240.711,57                         | R\$ 324.000,00     | R\$ 916.711,57                         |

Endereço: Av. Brasil, 119, Jardim Celeste – Fone/Fax: (065) 3223-1500  
Web site: [www.caceres.mt.gov.br/](http://www.caceres.mt.gov.br/)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D7E-DBC4-BCEB-670C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/12/2025 17:17:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5D7E-DBC4-BCEB-670C>





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício n.º 0007/2026-GP/PMC

Cáceres - MT, 05 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor  
**Dr. SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS**  
Promotor de Justiça  
1.ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres  
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Rua dos Scaff, 28 – Cavallhada  
Cáceres – MT

Ref.: Protocolo 23.906/2025.

Senhor Promotor:

Em referência ao Ofício n.º 1041/2025/CAAD /IC/PP/PA/NF N° 004185-005/2025, ID: 78999587, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n° 027/2019, em complemento ao Ofício n.º 2.099/2025-GP/PMC, protocolado em 07/11/2025, vimos encaminhar a Vossa Excelência o EXTRATO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA N 435, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, publicado em 18/12/2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, Ed. 4889, p. 764.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C42-A597-017E-0266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 29/01/2026 10:25:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2C42-A597-017E-0266>

Prefeitura Municipal de Cáceres

**LEI Nº 3.390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

23 de Dezembro de 2025

**"Dispõe sobre a criação do auxílio-alimentação aos servidores efetivos e em comissão do Quadro de Pessoal do Serviço de Saneamento Ambiental Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, autarquia integrante da administração indireta do Município, a indenização mensal do auxílio alimentação.

**§ 1º** A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**§ 2º** O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.

**§ 3º** O auxílio-alimentação não será:

- a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
- b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
- c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

**§ 4º** O auxílio-alimentação será custeado com recursos da Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres.

**§ 5º** O auxílio-alimentação é incalculável com outro de espécie semelhante, tais como auxílio para cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

**§ 6º** Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

**§ 7º** Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.

**§ 8º** O valor do auxílio-alimentação será revisto por portaria na mesma data base e segundo o mesmo índice da remuneração dos servidores da Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres (RGA).

**§ 9º** O auxílio-alimentação passa a integrar o PPA/2026-2029, a LDO/2026 e a LOA/2026 e suas alterações.

**§ 10** O servidor em gozo de férias ou licença-prêmio tem direito a receber o auxílio-alimentação.

**§ 11** Será devido o auxílio-alimentação nos afastamentos que contarem como tempo de efetivo exercício no serviço público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 22 de dezembro de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**ANEXO I****DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS**

(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: 01 de janeiro de 2026.

**DEMONSTRATIVO DO MONTANTE PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR APLICAÇÃO DIRETA CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

**ADMINISTRAÇÃO E INDIRETA – PODER EXECUTIVO – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**

| Descrição da despesa                                 | Valor orçado      |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90 APLICAÇÃO DIRETA DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 28.494.600,00 |
| TOTAL GERAL                                          | R\$ 28.494.600,00 |

| DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PODER EXECUTIVO - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL |                |                |                |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------------------------|
| Descrição das despesas por elemento de despesa                                                                                                                                     | 2026           | 2027           | 2028           | Total da despesa aumentada no período |
| 49 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                                                                                                                                                           | R\$ 324.000,00 | R\$ 324.000,00 | R\$ 324.000,00 | R\$ 972.000,00                        |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                                                                                                                                 | R\$ 324.000,00 | R\$ 324.000,00 | R\$ 324.000,00 | R\$ 972.000,00                        |

| DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                                  |                    |                |
|---------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Dotação aprovada                            | Despesa Fixada LOA 2026 | Estimado para 2026 (sem aumento) | Aumento de despesa | Saldo (Margem) |
| 3.3.90                                      | R\$ 28.494.600,00       | R\$ 27.253.888,43                | R\$ 324.000,00     | R\$ 916.711,57 |
| TOTAL GERAL                                 | R\$ 28.494.600,00       | R\$ 27.253.888,43                | R\$ 324.000,00     | R\$ 916.711,57 |

| DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL                                                 |                |                |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Descrição do evento                                                                                                                   | 2026           | 2027           | 2028           | Total          |
| Intensificação na fiscalização das perdas Intensificação na cobrança das faturas vencidas Redução de despesas sem caráter obrigatório | R\$ 324.000,00 | R\$ 324.000,00 | R\$ 324.000,00 | R\$ 972.000,00 |

|            |                                      |                                 |
|------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| DATA:      | ASSINATURA DA ORDENADORA DE DESPESA: | ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS: |
| 12/12/2025 |                                      |                                 |

Elaborado por: Lucas dos Reis Carvalho

| OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC) DE APLICAÇÃO DIRETA DO ORÇAMENTO DE 2026 |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ELEMENTO DE DESPESA                                                      | Águas do Pantanal |
| 3.3.90                                                                   | R\$ 28.494.600,00 |
| TOTAL                                                                    | R\$ 28.494.600,00 |

| CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO AUMENTO MENSAL DA DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO (ELEMENTO 46) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

| QUANTIDADE DE SERVIDORES | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO TOTAL MENSAL | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO TOTAL 2026 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO TOTAL 2027 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO TOTAL 2028 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO TOTAL DO TRIÊNIO |
|--------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 54                       | R\$ 500,00                     | R\$ 27.000,00                    | R\$ 324.000,00                 | R\$ 324.000,00                 | R\$ 324.000,00                 | R\$ 972.000,00                       |

**PROJEÇÃO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC) DE APLICAÇÃO DIRETA**

| Código | 2021              | % de aumento | 2022              | % de aumento | 2023              | % de aumento | 2024              | % de aumento | 2025 Estimado     |
|--------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| 3.3.90 | R\$ 17.388.122,29 | -1,71%       | R\$ 17.090.628,62 | 21,24%       | R\$ 20.720.931,19 | 13,53%       | R\$ 23.524.580,25 | 5,63%        | R\$ 24.849.958,67 |

**DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Código       | LOA 2026                 | ESTIMADO PARA 2026 (SEM AUMENTO) | SALDO/MARGEM ANTES DO AUMENTO DE DESPESA | AUMENTO DE DESPESA    | SALDO/MARGEM APÓS O AUMENTO DE DESPESA |
|--------------|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|
| 3.3.90       | R\$ 28.494.600,00        | R\$ 27.253.888,43                | R\$ 1.240.711,57                         | R\$ 324.000,00        | R\$ 916.711,57                         |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 28.494.600,00</b> | <b>R\$ 27.253.888,43</b>         | <b>R\$ 1.240.711,57</b>                  | <b>R\$ 324.000,00</b> | <b>R\$ 916.711,57</b>                  |